

Financiamento internacional da luta contra as alterações climáticas

Instrumentos financeiros no âmbito e fora do âmbito
da UNFCCC

Sandra Pinto

Mai 2016

Índice

1. Introdução.....	3
2. Instrumentos financeiros no âmbito da UNFCCC	8
2.1. Fundo Global para o Ambiente (Global Environment Facility – GEF).....	8
2.2. GEF-Small Grants Programme (GEF-SP).....	13
2.3. Least Developed Countries Fund (LDCF) ou Fundo para os países menos desenvolvidos	17
2.4. Special Climate Change Fund (SCCF) ou Fundo especial para as alterações climáticas	17
2.5. Adaptation Fund (Fundo de Adaptação).....	18
2.6. Green Climate Fund ou Fundo Verde para o Clima	20
3. Instrumentos financeiros fora do âmbito da UNFCCC	24
3.1. European Union Africa Infrastructure Trust Fund (EU-AIFT) ou Fundo Fiduciário UE-África para as Infraestruturas	24
3.2. Outras cooperações com a UE	26
3.3. Sustainable Energy Fund for Africa (SEFA).....	27
3.4. Africa Climate CHANGE FUND (ACCF) ou Fundo africano para as alterações climáticas	30
3.5. Programa “Climate for Development in Africa” (ClimDev-Africa).....	31
3.6. IRENA/ADFD Project Facility.....	32
4. Incentivos nacionais para os setores da eficiência energética e das energias renováveis	36
4.1. Decreto-Lei 26/VIII/2013.....	36
5. Comentário final.....	38

1. Introdução

O âmbito, enquadramento e as fontes quanto ao financiamento necessário à adaptação às alterações climáticas e a mitigação das suas consequências são questões recorrentemente debatidas no âmbito das negociações sobre a proteção do clima. Os instrumentos de financiamento são abundantes: Official Development Assistance (ODA) ou ajuda pública ao desenvolvimento, investimento direto estrangeiro, instrumentos de crédito, como empréstimos ou garantias e offsets (no mercado do carbono). Nem todos estes instrumentos estão em consonância com o conceito do financiamento do combate às alterações climáticas no âmbito da UNFCCC – Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, uma vez que não correspondem aos compromissos assumidos pelos países desenvolvidos nos termos do artigo 4º (Obrigações) e 11 (Mecanismos de Financiamento) da Convenção. Os instrumentos que cumprem claramente os requisitos da Convenção são, em primeira linha, verbas públicas, como subsídios, a componente de subsídio em créditos e possíveis componentes de subvenções de créditos.

A UNFCCC define um enquadramento claro e transparente para a repartição e a provisão de meios financeiros no âmbito da luta contra as alterações climáticas nos países em desenvolvimento, de forma a apoiar as suas medidas de adaptação e mitigação. Este enquadramento baseia-se na criação de um mecanismo de financiamento „ (...) para a provisão de recursos financeiros numa base de doação ou de concessão, incluindo a transferência de tecnologia“ (Artº 11, nº 1). O Artigo 11 prevê ainda que o mecanismo de financiamento deverá funcionar sob a direção da Conferência das Partes e ser responsável perante ela, devendo esta decidir sobre as suas políticas, programas prioritários e critérios elegíveis relativos a esta Convenção. A sua gestão será confiada a uma ou mais entidades internacionais existentes.“

Atualmente há dois organismos independentes a quem foi confiado o cumprimento do objetivo inerente ao mecanismo de financiamento, o Fundo Mundial para o Ambiente, „Global Environment Facility“ (GEF), e o Fundo Verde para o Clima, „Green Climate Fund“ (GCF), formalmente estabelecido pela COP-16 em Cancún (2010).

Para prestar apoio à Conferência das Partes (COP) quanto ao modo de funcionamento do mecanismo de financiamento e à racionalização dos fluxos de verbas foi criada a Comissão Permanente de Finanças (COP-16, Cancún, 2010).

Desde 1994 que o Fundo Mundial para o Ambiente, enquanto órgão operativo, foi incumbido pela COP do cumprimento das tarefas inerentes ao mecanismo de financiamento. A expectativa consistia em disponibilizar recursos financeiros, a título de doação ou de concessão, incluindo a transferência de tecnologia. Ele funciona sob a direção da COP e responde perante a mesma, que, por sua vez, define a sua política, prioridades dos programas e elegibilidade em conformidade com a Convenção.

Primeiramente foram disponibilizados meios pela operação do fundo fiduciário pelo Fundo Mundial para o Ambiente para os domínios prioritários da proteção do clima, tendo a COP, ao longo dos anos, instituído uma série de fundos (o „Adaptation Fund“, o „Least Developing Countries Fund“ (LDCF) e o „Special Climate Change Fund“ (SCCF), com o objetivo específico de aumentar o fluxo de meios de financiamento no âmbito do Fundo Global para o Ambiente para medidas de adaptação e mitigação em países em desenvolvimento e de acelerar quer a transferência de tecnologia entre países industrializados e em desenvolvimento, quer o desenvolvimento tecnológico nos países em desenvolvimento.

O Fundo Global para o Ambiente é financiado em ciclos de reposição a cada quatro anos numa base voluntária. O Fundo encontra-se atualmente no sexto ciclo de reposição (1 de julho de 2014 – 30 de junho de 2018). Os contributos são oriundos, em primeira linha, dos países da OCDE, mas também o Brasil, a China, Índia, Nigéria e África do Sul asseguraram verbas no quinto ciclo de reposição.

Para dar seguimento às preocupações dos países em desenvolvimento quanto à escassez de financiamento de medidas de adaptação por parte do Fundo Global para o Ambiente, em 1994 e sob instrução da COP, foi desenvolvida a Prioridade Estratégica para a Adaptação, „Strategic Priority for Adaptation“ (SPA). Esta foi considerada uma iniciativa pioneira para apoiar projetos-piloto e de demonstração, que oferecessem benefícios reais a nível local e que pudessem ser integrados em políticas nacionais e num planeamento sustentável de desenvolvimento.

Através da Prioridade Estratégica para a Adaptação, o Fundo Global para o Ambiente disponibilizou 50 milhões de USD para financiar 26 projetos, que contribuíram para atrair mais 649 milhões de USD a título de cofinanciamento. Entretanto o portefólio da SPA foi concluído e o fundo suspenso.

Alguns projetos de adaptação às alterações climáticas são financiados sob a égide do „Small Grants-Programme“ (SGP), programa gerido pelo Fundo Global para o Ambiente juntamente com o programa de desenvolvimento das Nações Unidas. O SGP foi fundado em 1992 para promover projetos orientados para as comunidades locais até 50.000 USD e prestar auxílio técnico. O SGP destina-se a países com poucas capacidades, nomeadamente SIDS e LDCs e dispõe de flexibilidade, de forma a poder reagir às necessidades dos países em desenvolvimento.

Até à data e em termos de prioridades de financiamento, o Fundo Global para o Ambiente colocou sistematicamente a tónica nos seguintes objetivos estratégicos como meio para proteger o carbono armazenado e reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa:

- Promover a eficiência energética em edifícios de habitação e comerciais
- Promover a eficiência energética nos setores da indústria
- Promover medidas para as energias renováveis orientadas para o mercado
- Promover a produção sustentável de energia a partir da biomassa
- Promover a gestão da utilização dos solos, a alteração dessa utilização e a silvicultura

No quinto período do Fundo Global para o Ambiente, entre 2010 e 2014 (GEF-5), foram atribuídos cerca de 1,3 mil milhões de USD (de 4,34 mil milhões de USD em meios de financiamento) ao domínio prioritário da proteção do clima.

Desde a fundação do Fundo Global para o Ambiente que, através da COP, os países em desenvolvimento manifestaram insistentemente o seu descontentamento face ao Fundo Global para o Ambiente. Os motivos subjacentes a este descontentamento prendem-se, em primeira linha, com o fluxo insuficiente de recursos e a morosidade e complexidade dos processos de aprovação. Também a definição do Fundo Global para o Ambiente dos termos „custos adicionais“ e de „adicionalidade“ deram azo a tensões.¹

Um outro motivo de discussão entre o Fundo Global para o Ambiente e os países em desenvolvimento residia na condição referente à contribuição para vantagens globais, presente no financiamento de projetos por parte do Fundo. Dada a sua natureza, as medidas de adaptação não trazem benefícios globais diretos. Além de a exigência de um cofinanciamento constituir uma desvantagem para os países pobres e menos desenvolvidos, limitando a sua capacidade de empreender medidas de adaptação e mitigação.

Para dar resposta a estas questões, a COP instituiu o Least Developed Countries Fund (LDCF) e o Special Climate Change Fund (SCCF), o Adaptation Fund e, por último, o Green Climate Fund (GCF).

Tanto o SCCF como o LDCF destinam-se a projetos com objetivos de desenvolvimento claros, como a segurança alimentar, o acesso a água potável e a irrigação, a proteção contra catástrofes e o controlo da propagação de doenças, como a malária e o dengue.

Ao contrário das atividades do Fundo Global para o Ambiente, o SCCF e o LDCF estão essencialmente centrados em obter benefícios locais e não estão sujeitos ao cumprimento de exigências em termos de benefícios ambientais a nível global. Contudo, ambos os fundos vêem-se confrontados com meios de financiamento

¹ (Mariama Williams, Gender and Climate Change Financing: Coming out of the margin, Routledge IAFPE Advances in Feminist Economics)

limitados e com aspetos de sustentabilidade na sua resposta às necessidades dos países em desenvolvimento.

A Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (UNFCCC) congrega os esforços a nível internacional contra a ameaça das alterações climáticas. Mas ao longo do tempo, muitas outras instituições internacionais têm trabalhado em questões relacionadas com o clima. De facto, um estudo efetuado em 2011² identificou mais de sessenta instituições com uma determinada função de governação. Entre elas contam-se organizações internacionais como a Organização Marítima Internacional (OMI), a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), o Banco Mundial e ainda iniciativas privadas, como o Protocolo de Gases com Efeito de Estufa (Greenhouse Gas Protocol) e parcerias público-privadas. O conjunto destas instituições forma o que alguns já designaram como um „regime transnacional complexo“ em relação à proteção do clima.³

Este número crescente de instituições transnacionais vem remodelar a gestão de diferentes áreas temáticas, incluindo a proteção do ambiente, as alterações climáticas e outras questões de sustentabilidade. O resultado traduz-se num domínio institucional deveras complexo. O sistema internacional para a proteção do clima está fragmentado ou é policêntrico: responsabilidades, como a definição de regras e o financiamento de bens públicos, estão repartidas por diversas organizações, que têm, por sua vez, diferentes afiliações e que trabalham a diferentes níveis. O sistema está também descentralizado: a maioria das organizações foram construídas de base por determinados grupos e perseguem os seus objetivos individuais com pouca ou nenhuma coordenação centralizada.⁴

A resolução do problema das alterações climáticas fora da UNFCCC está, portanto, associado a riscos, mas também a oportunidades. Se, por um lado, os esforços fragmentados e repartidos por diferentes fóruns podem dificultar a mobilização de uma forte ação global, por outro, face à extensão e complexidade da problemática decorrente do clima e aos progressos limitados no âmbito da UNFCCC, a abordagem numa menor dimensão, através de fóruns mais pequenos, pode alcançar objetivos concretos num futuro próximo e contribuir para a construção de uma resposta mais forte a nível global aos desafios climáticos. Além de as diferentes abordagens reduzirem o risco de fracasso, tanto mais que o sucesso de cada um dos processos de negociação – incluindo a UNFCCC – está afetado por incertezas.

Outros argumentos a favor de uma luta contra a problemática do clima por via de vários fóruns multilaterais residem nas boas práticas a este nível. Algumas instituições

² (Bulkeley H et al., 2011, “Governing Climate Change Transnationally: Assessing the Evidence from a Survey of Sixty Initiatives”)

³ (Abbott, Kenneth W. 2011. “The Transnational Regime Complex for Climate Change”)

⁴ (Abbott, Kenneth W. 2011. “The Transnational Regime Complex for Climate Change”)

alcançaram sucessos meritórios, tal como o protocolo de Montreal sobre substâncias que empobrecem a camada de ozono (Montreal Protocol on Substances that Deplete the Ozon Layer), cujo âmbito fomentou a construção de diversas relações de trabalho que reforçaram a confiança e a cooperação.

As instituições ligadas a determinados setores, como o OMI e a OACI, têm uma forte tradição na colaboração, o que pode facilitar a obtenção de um entendimento e de respostas específicas para os respetivos setores.

Algumas instituições têm regras de procedimento que aumentam a probabilidade de obtenção de um acordo. Ao contrário da regra de consenso que vigora na UNFCCC, na OMI, por exemplo, as decisões são tomadas com uma maioria qualificada.

As atividades no domínio da proteção do clima fora do âmbito da UNFCCC devem complementar e alargar a UNFCCC, podendo a UNFCCC assumir uma função de coordenação sobre o trabalho realizado no foro da proteção do clima.⁵

Após a breve síntese sobre a complexidade do sistema internacional para a proteção do clima, este trabalho irá referir-se apenas aos fundos mais relevantes, dentro e fora do âmbito da UNFCCC, prescindindo de uma apresentação exaustiva dos fundos disponíveis, que ultrapassaria largamente o âmbito desta iniciativa.

No final, será apresentado ainda um resumo dos incentivos a nível nacional para os setores da eficiência energética e das energias renováveis nos termos do Dec.-Lei 26/VIII/2013 de 21 de janeiro.

⁵ (Daniel Bodansky, "Multilateral Climate Efforts Beyond the UNFCCC", Center for Climate and Energy Solutions, 2011)

2. Instrumentos financeiros no âmbito da UNFCCC

2.1. Fundo Global para o Ambiente (Global Environment Facility – GEF)

O Fundo Global para o Ambiente (GEF) foi fundado em outubro de 1991, na véspera da Súpula da Terra, Rio 92, dentro do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento como um programa-piloto para a proteção global do ambiente e, assim, para fomentar um desenvolvimento ecológico e sustentável. A decisão da instituição do fundo foi tomada pelo Banco Mundial, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP).

Em abril de 1992, o Fundo foi alvo de uma reestruturação com o objetivo de estabelecer o GEF como um dos principais mecanismos para o financiamento global do ambiente, de garantir uma governação transparente e democrática e de promover uma participação generalizada. Na sua aplicação, previu-se ainda uma colaboração abrangente entre UNDP, UNEP e o Banco Mundial, assim como um processo de avaliação, de forma a tirar partido das experiências acumuladas.

Com base na parceria entre os organismos de execução e enquanto mecanismo para a cooperação internacional, o GEF disponibiliza meios para as seguintes áreas: alterações climáticas, biodiversidade, degradação dos solos/combate à desertificação/desflorestação, águas internacionais e substâncias químicas (empobrecimento da camada de ozono, poluentes orgânicas persistentes, mercúrio).

O GEF destina-se ao financiamento de programas e projetos concebidos por iniciativa de cada país, com base nas prioridades nacionais num quadro de desenvolvimento sustentável. A sua atividade deve ser exercida sob consideração de aspetos de rentabilidade, mas provida de flexibilidade suficiente, de forma a reagir adequadamente à alteração das circunstâncias na persecução dos seus objetivos.

Desde a sua instituição, o GEF disponibilizou 14,5 mil milhões de USD em forma de subvenções e mobilizou fundos de financiamento adicionais num montante de 75,4 mil milhões de USD para promoção de quase 4.000 projetos. O GEF mantém parcerias internacionais em 183 países com instituições internacionais, organizações da sociedade civil e com o setor privado.

A principal responsabilidade sobre a implementação de projetos do Fundo Global para o Ambiente, GEF, recai sobre três organizações, o Banco Mundial, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (United Nations Development Programme - UNDP) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (United Nations

Environment Programme - UNEP). Paralelamente há também um número crescente de projetos cuja execução é empreendida pelas denominadas agências GEF, uma das quais a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (United Nations Industrial Development Organization – UNIDO) ou por outras organizações multilaterais. A inclusão destas instituições segue o princípio da vantagem comparativa e da eficiência de custos.

Dentro deste enquadramento as três organizações principais assumem papéis bem definidos: o Banco Mundial é responsável pela gestão do GEF e dos projetos de investimento, assumindo ainda o papel de gestor do fundo fiduciário. O UNDP assume a responsabilidade no domínio do auxílio técnico. No âmbito da sua rede mundial de escritórios contribui também para a identificação de projetos com base nas análises anteriores ao momento do investimento. Além disso, o UNDP foi incumbido da direção do Small Grants Programme ("programa de pequenas subvenções") para organizações não-governamentais. O UNEP disponibiliza o secretariado para o órgão consultivo de carácter técnico e científico (Scientific and Technical Advisory Panel - STAP), bem como a experiência adquirida em política ambiental nas transações do GEF.

Entre os 18 parceiros de execução (10 Agências GEF e 8 Promotores de projetos GEF, as denominadas „Agências de Projeto GEF“) estão o Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB), o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BERD), a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Fundo internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), o Banco de Desenvolvimento do Oeste Africano (BDOA), o Grupo Banco Mundial (WBG) e o World Wildlife Fund U.S. (WWF).

O GEF apoia autoridades governamentais, organizações da sociedade civil, empresas privadas, institutos de investigação entre uma grande multiplicidade de potenciais parceiros na execução de projetos e programas em países beneficiários.

As possibilidades de aceder a um financiamento por parte do GEF são variadas. Seguidamente serão apresentados os principais passos para submeter de uma proposta de projeto:

1. **Contactar o „Operational Focal Point“ (OFP) no país.** O **Operational Focal Point (OFP)** é responsável pela verificação e aprovação de projetos em consonância com as prioridades nacionais. Assim, o OFP é o primeiro interlocutor para debater a proposta. O OFP tem um papel de mediação e coordenação referente a todas as atividades relacionadas com o GEF no país.

2. Preencher os critérios de elegibilidade:

- O projeto tem de ser realizado num país elegível.
- O projeto tem de ser orientado para o país e estar em consonância com as prioridades e os programas nacionais delineados para apoiar um desenvolvimento sustentável.
- O projeto tem de abordar um ou mais pontos prioritários do GEF.
- Nos termos do denominado princípio dos custos adicionais, o GEF apenas financia os custos acrescidos de um projeto que advenham de interesses ambientais a nível global.
- O projeto tem de ser aprovado pelo „Operational Focal Point“ do respetivo país.
- A conceção e execução do projeto tem de incluir os cidadãos.

3. Seleção de uma Agência GEF. A Agência GEF é responsável pelo desenvolvimento e execução de projetos e programas e, enquanto parceiro, apoia o proponente em todas as fases do projeto.

4. Seleção de uma modalidade. O GEF disponibiliza meios de financiamento em quatro modalidades: projetos full-sized e de média dimensão, atividades e programas de capacitação. O proponente deve selecionar a modalidade adequada do apoio financeiro e formular o pedido consoante a opção.

5. As Organizações da Sociedade Civil têm a possibilidade de apresentar pedidos de crédito ao GEF através do Small Grants Programm.

Uma das características fundamentais do financiamento por parte do GEF no domínio das alterações climáticas reside na atribuição de determinados montantes a diversos países em desenvolvimento o que determina, conseqüentemente, o desenvolvimento das propostas de cada país nas respetivas áreas prioritárias e a sua apresentação ao GEF. Os projetos GEF são desenvolvidos pelo país anfitrião em cooperação com uma ou mais das dez Agências GEF. O pedido é feito mediante apresentação de um formulário para identificação do projeto (Project Identification Form – PIF) junto do Secretariado do GEF através de uma Agência GEF, acompanhado de uma declaração de apoio do Operational Focal Point no país anfitrião.

Desde a sua adesão ao GEF, Cabo Verde já recebeu um total de 23,5 milhões de USD provenientes deste Fundo, que mobilizaram meios adicionais a título de cofinanciamento no valor de 122 milhões de USD para 17 projetos a nível nacional. Entre estes projetos contam-se:

- sete na área das alterações climáticas (“Enabling Cape Verde to Prepare its First National Communication in Response to its Commitments to UNFCCC”, “Energy and

Water Sector Reform and Development”, “Climate Change Enabling Activity - Additional Financing for Capacity Building in Priority Areas”, “Preparation of a National Adaptation Programme of Action”, “Building Adaptive Capacity and Resilience to Climate Change in the Water Sector in Cape Verde”, “SPWA-CC: Promoting market based development of small to medium scale renewable energy systems in Cape Verde” und “Cape Verde Appliances & Building Energy-Efficiency Project (CABEEP)”,

- seis na área da biodiversidade (“National Biodiversity Strategy, Action Plan and Country Report to the COP”, “Clearing House Mechanism Enabling Activity”, “Elaboration of the Second National Communication on Biodiversity for the Conference of Parties in 2001”, “Integrated Participatory Ecosystem Management In and Around Protected Areas - Phase I”, “SPWA-BD: Consolidation of Cape Verde’s Protected Areas System”, “Mainstreaming Biodiversity Conservation into the Tourism Sector in Synergy with a Further Strengthened Protected Areas System in Cape Verde”

- dois projetos na área dos poluentes orgânicos persistentes (“The Development of a National Implementation Plan for Cape Verde”, “Enabling Activities to Review and Update the National Implementation Plan for the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants”)

- um projeto na área da degradação dos solos (“Support to Alignment of Cape Verde’s National Action Programme to the UNCCD 10 Year Strategy and Preparation of the Reporting and Review Process”) e

- um projeto („National Capacity Self-Assessment for Global Environment Management - NCSA)“ abrangeu várias áreas prioritárias.

Cabo Verde participou também em 18 projetos regionais e globais financiados pelo GEF num total de 211 milhões de USD, que atraíram um montante adicional de 415 milhões de USD em cofinanciamentos. Os projetos abrangeram as seguintes áreas prioritárias:

- Alterações climáticas (quatro projetos: Technical Assistance to Francophone LDCs to Implement the UNFCCC8/CP8 Decision, Adaptation to Climate Change - Responding to Shoreline Change and its human dimensions in West Africa through integrated coastal area management, SPWA-CC: GEF Strategic Program for West Africa: Energy Component, SPWA-CC Promoting Coherence, Integration and Knowledge Management under Energy Component of SPWA),

- Biodiversidade (quatro projetos: SPWA-BD: GEF Program in West Africa: Sub-component on Biodiversity, Support to GEF Eligible Parties (LDCs & SIDs) for the Revision of the NBSAPs and Development of Fifth National Report to the CBD - Phase 1, Support to Preparation of the Second National Biosafety Reports to the Cartagena

Protocol on Biosafety-Africa, Support to Preparation of the Third National Biosafety Reports to the Cartagena Protocol on Biosafety - AFRICA REGION),

- Águas internacionais (três projetos: “Protection of the Canary Current Large Marine Ecosystem – LME”, “Implementing Integrated Water Resource and Wastewater Management in Atlantic and Indian Ocean SIDS”, und “SP-SFIF: West Africa Regional Fisheries Program – WARFP”),

- Poluentes orgânicos persistentes (dois projetos: AFLDC: Capacity Strengthening and Technical Assistance for the Implementation of Stockholm Convention National Implementation Plans (NIPs) in African Least Developed Countries (LDCs) of the ECOWAS Subregion, Disposal of Obsolete Pesticides including POPs and Strengthening Pesticide Management in the Permanent Interstate Committee for Drought Control in the Sahel (CILSS) Member States),

- Produtos químicos e eliminação (um projeto: Minamata Convention: Initial Assessment in Cabo Verde and São Tome and Principe)

- Degradação dos solos (um projeto: Supporting Capacity Building for the Elaboration of National Reports and Country Profiles by African Parties to the UNCCD) e ainda

- três projetos multisetoriais (“4th Operational Phase of the GEF Small Grants Programme - RAF2”, “GEF SGP Fifth Operational Phase - Implementing the Program Using STAR Resources II” und “CFI: Coastal Fisheries Initiative – PROGRAM”).

Desde 2009 que o programa de microfinanciamento do GEF atribuiu verbas no valor de 1,3 milhões de USD a Cabo Verde, cujo efeito de alavancagem se traduziu em mais 500 mil USD a título de cofinanciamento e que se destinaram ao financiamento de 64 projetos executados por organizações das comunidades locais e da sociedade civil.

No período de financiamento GEF-6, entre julho de 2014 e junho de 2018, foram atribuídas a Cabo Verde verbas no valor de 6,66 milhões de USD, 2 milhões para projetos no domínio das alterações climáticas, 3,54 milhões de USD para a biodiversidade e 1,25 milhões de USD para a área da degradação do solo.

Operational e Political Focal Point em Cabo Verde:

Senhor Moisés BORGES

Operational Focal Point, Burkina Faso, Cabo Verde, Chade, Guiné-Bissau, Mali, Mauritânia, Niger, Senegal, Gâmbia

Diretor Geral, Direção Geral do Ambiente

Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (MAHOT),

Rua do Funchal – ASA
Praia, Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel:+ 238 261 8984
Fax:+ 238 261 7511
e-Mail: borgesmoises@hotmail.com

Senhora Ana Madalena VEIGA

Political Focal Point
GEF Political Focal Point
Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (MAHOT),
Direção Geral do Ambiente,
Rua do Funchal – ASA
Praia, Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel:+ 238 261 8984
Fax: + 238 261 7511
e-Mail: veiga.anav@gmail.com

2.2. GEF-Small Grants Programme (GEF-SP)

O GEF Small Grants-Programm (GEF SGP) – Programa de Pequenas Subvenções do GEF - concede apoio técnico e financeiro a comunidades e organizações da sociedade civil (CSO) em conformidade com o seu principal objetivo, nomeadamente assegurar benefícios ecológicos a nível global através de iniciativas e medidas a nível local.

O Programa foi introduzido em 1992 com base na convicção de que as iniciativas e medidas empreendidas pelas comunidades locais e a sociedade civil não alcançam apenas um benefício ecológico, mas promovem simultaneamente condições de vida sustentáveis e a autonomia local, tendo dado provas de serem uma das abordagens mais eficazes para suplantar os desafios ecológicos globais.

O Programa SGP atribui pequenas ajudas financeiras até ao limite máximo de 50.000 USD, na prática, as verbas financiadas encontram-se, em média, entre os 20.000 e os 25.000 USD.

De forma a conseguir um maior domínio de aplicação e apoiar iniciativas que abranjam um número maior de comunidades em regiões rurais ou costeiras críticas, o Programa foi complementado com um quadro de projetos estratégicos que permite financiamentos até 150.000 USD.

Principalmente para as comunidades pobres e ameaçadas, assim como para as organizações da sociedade civil, as pequenas ajudas financeiras representam um acesso adequado ao crédito, fomentando o desenvolvimento de capacidades, ao mesmo tempo que permite ao Programa testar novas tecnologias e métodos dentro de um risco calculado e inovar em função das necessidades.

Cada Programa Nacional SGP tem um Comité Nacional de Pilotagem (National Steering Committee, NSC) suprasetorial. O Comité assegura uma aplicação do SGP adequada ao país e confere à sociedade civil a possibilidade de assumir a liderança e de desenvolver capacidades na gestão de um programa nacional. Comitês Nacionais de Pilotagem com uma ação forte promovem a conjugação de esforços e atuam como úteis plataformas de diálogo entre as organizações da sociedade civil e o respetivo governo, para além de prestarem consultoria em questões relacionadas com o Fundo Global para o Ambiente (GEF).

Em Cabo Verde, o Programa SGP iniciou-se em 2006 com a avaliação de capacidades, seguida da aplicação efetiva em agosto de 2009. Desde então, foram apoiados 87 projetos nas áreas da biodiversidade, degradação do solo, proteção do clima, adaptação orientada para as comunidades, águas internacionais e substâncias químicas com um subsídio total de 2.027.175 USD, um cofinanciamento monetário de 732.255 USD e contribuições em espécie de 1.305.837 USD.

Entre os projetos financiados na área da proteção do clima, passa-se a relatar os seguintes:

- Promoção de instalações de energias renováveis de pequena e média dimensão em Cabo Verde.

Este projeto prevê a produção e fornecimento de energia elétrica de duas comunidades isoladas de cerca de 800 habitantes na Ribeira Alta e em Figueiras, na Ilha de Santo Antão. Com a participação de associações locais e em colaboração com a ECREEE (ECOWAS - Centre for Renewable Energy and Energy Efficiency), a autarquia da Ribeira Grande concebeu um sistema elétrico híbrido solar/diesel para a localidade. As associações locais solicitaram, por seu turno, o apoio e a cooperação do GEF SGP. O projeto é financiado em 30% pelo programa do ECREEE „SPWA-CC Promoting market based development of small to medium scale renewable energy systems in Cape Verde“, em 36% pela autarquia da Ribeira Grande, a Direção Geral de Energia e as duas comunidades envolvidas e em 34% pelo GEF SGP.

Beneficiário:	Associação dos Municípios de Santo Antão
Montante subsidiado:	USD 150.000,00
Cofinanciamento (monetário):	USD 254.880,40

Cofinanciamento (em espécie): USD 137.969,20
Conclusão prevista: Junho de 2016

- Projeto para uma energia “limpa” para os „Resistentes do Planalto Norte“

A comunidade de Chã do Feijoal pertence à autarquia de Porto Novo, na Ilha de Santo Antão e dista em 36 km da cidade de Porto Novo. Ela é composta por 15 famílias e 62 habitantes. Ainda que Chã de Feijoal, com 9 horas de sol por dia, seja dotada de um grande potencial energético, até há pouco tempo e por motivos de isolamento, a localidade não tinha abastecimento de eletricidade. Em colaboração com a administração do município de Porto Novo e o CERMI– Centre of Renewable Energy and Industrial Maintenance of Cabo Verde, a associação local implementou com sucesso uma instalação fotovoltaica integrada com uma potência de 5kW para fornecimento de energia elétrica.

Beneficiário: Associação Luz Verde de Norte
Montante subsidiado: USD 44.300,00
Cofinanciamento (monetário): USD 6.897,34
Cofinanciamento (em espécie): USD 5.573,00
Conclusão: Janeiro de 2015

- Instalação fotovoltaica para alimentação de uma bomba de água para irrigação gota a gota

Ribeira Grande pertence ao município de Porto Novo e é o maior abastecedor de produtos hortícolas do mercado municipal e da vizinha Ilha de São Vicente. Água e energia são fatores relevantes para o sustento desta comunidade, uma vez que ela pratica uma agricultura essencialmente baseada em técnicas de micro-irrigação. A água é gerida pela comunidade e provém de duas fontes de onde é bombeada eletricamente para reservatórios. Os elevados custos com a fatura de eletricidade ascendiam a 2.200 USD/mês. O projeto previa a montagem de um sistema fotovoltaico que colmatasse em pelo menos 50% o consumo de eletricidade das bombas de água, de forma a reduzir os custos de eletricidade e de água, com consequências diretas para as receitas dos 70 agricultores. O sistema foi executado pela Associação de Agricultores de Ribeira da Cruz, que assume também a supervisão e a gestão. O projeto foi concluído em julho de 2014.

Beneficiário: Associação de Agricultores de Ribeira da Cruz
Montante subsidiado: USD 48.200,00
Cofinanciamento (monetário): USD 18.489,32
Cofinanciamento (em espécie): USD 33.369,00

Conclusão: Junho de 2014

- Estação de produção de energia solar e eólica

O projeto engloba um sistema de produção de energia limpa em Xaxa, uma pequena comunidade rural na Ilha de Santiago, desprovida de fornecimento de eletricidade, tendo, por isso, de recorrer a combustíveis fósseis para produzir energia elétrica. O projeto foi posto em prática por uma parceria entre o Parque Nacional da Serra da Malagueta, a Associação dos Amigos da Serra da Malagueta, um empresário local e a Direção Geral da Energia.

Beneficiário:	Associação dos Amigos para Desenvolvimento Comunitário de Xaxa
Montante subsidiado:	USD 48.000,00
Cofinanciamento (monetário):	USD 19.858,77
Cofinanciamento (em espécie):	USD 12.174,65
Conclusão:	Março de 2015

O Plano Estratégico Nacional para aplicação da 6ª fase operacional (2014-2018) está atualmente em fase de execução.

Contactos:

Coordenação Nacional do GEF SP em Cabo Verde

Coordenador Nacional: Ricardo Monteiro
Assistente de Programa: Eveline Tavares

Endereço:
Escritório dos Fundos e Programas das Nações Unidas
Avenida OUA - CP. 62 - Achada Santo António
Praia, Santiago - República de Cabo Verde

E-mail:
ricardom@unops.org
eveline.tavares@cv.jo.un.org

Telefone: +238 260 96 88 / +238 260 96 86
Fax: +238 262 1404

2.3. Least Developed Countries Fund (LDCF) ou Fundo para os países menos desenvolvidos

Em 2001, a COP-7 da UNFCCC em Marraquexe instituiu o Least Development Climate Fund (LDCF), ou Fundo para os Países Menos Desenvolvidos, para dar resposta às necessidades específicas dos países menos desenvolvidos no âmbito da Convenção para o Clima e financiá-las.

O Fundo pressupõe a preparação e aplicação de um Programa de Ação Nacional para a Adaptação, os denominados NAPAs - National Adaptation Programs of Action. Estes programas de ação refletem as estratégias específicas de cada país e identificam necessidades urgentes e imediatas dos países menos desenvolvidos em matéria de adaptação às alterações climáticas.

Em Cabo Verde houve um projeto no setor da água apoiado pelo LDCF, todavia, em dezembro de 2007, o país foi retirado da lista dos países menos desenvolvidos.

2.4. Special Climate Change Fund (SCCF) ou Fundo especial para as alterações climáticas

A COP-7 em Marraquexe introduziu em 2001 um outro fundo com o objetivo de apoiar medidas de adaptação e a transferência de tecnologia em todos os países em desenvolvimento que constituam Partes da UNFCCC.

O fundo financia atividades, medidas e programas relacionados com as alterações climáticas, como um complemento das áreas prioritárias definidas pelo GEF - Global Environmental Facility, nos quatro domínios seguintes:

- Adaptação às alterações climáticas
- Transferência de tecnologia
- Medidas de mitigação em setores selecionados, como energia, transportes, indústria, agricultura, silvicultura e gestão de resíduos
- Diversificação económica

Em todos os quatro domínios, “adaptação” é a palavra-chave e prioridade absoluta. A atual estratégia engloba programas de adaptação nos dois primeiros domínios, a Programa de Adaptação (SCCF-A) e o Programa de Transferência de Tecnologia do SCCF (SCCF-B).

O SCCF tem um potencial considerável para lidar com as necessidades de adaptação dos países mais vulneráveis. Ao contrário do LDCF, orientado para as necessidades

imediatas dos países menos desenvolvidos, o SCCF está disponível para todos os países em desenvolvimento vulneráveis às alterações climáticas.

Os pedidos de financiamento no âmbito do Programa de Adaptação do SCCF (SCCF-A) ultrapassam largamente as verbas disponíveis, o que motivou a introdução de um processo de pré-seleção para identificar e priorizar os projetos elegíveis. Pretende-se, assim, assegurar que a quantidade e dimensão dos projetos que entram no circuito formal corresponda aos meios de financiamento disponíveis.

No âmbito do processo de pré-seleção são ponderados critérios como a qualidade dos projetos ou programas, a repartição equilibrada dos fundos de financiamento entre os países elegíveis, a repartição equitativa pelas regiões, o apoio equilibrado de todos os setores prioritários e a repartição equilibrada entre as Agências GEF segundo o princípio da vantagem comparativa.

2.5. Adaptation Fund (Fundo de Adaptação)

O Fundo de Adaptação financia projetos e programas para apoio de comunidades vulneráveis nos países em desenvolvimento na adaptação às alterações climáticas, o que, na maioria das vezes, constitui mais uma necessidade que uma opção. As iniciativas regem-se pelas necessidades e prioridades de cada país.

Desde a sua fundação em 2010 no âmbito do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, o Fundo de Adaptação atribuiu 338 milhões de USD para atividades que aumentem a resistência e a adaptação às alterações climáticas em 61 países.

As alterações climáticas afetarão provavelmente os habitantes mais pobres do mundo com maior intensidade, aqueles que frequentemente já são assolados por catástrofes meteorológicas, desertificação e o aumento do nível do mar, mas que por outro lado menos contribuíram para o problema do aquecimento global. Em algumas regiões do mundo, as alterações climáticas já se repercutiram numa deterioração da segurança alimentar, na diminuição da água potável disponível e numa maior propagação de doenças.

O apoio aos países e às comunidades mais vulneráveis coloca a comunidade internacional perante um desafio crescente e uma tarefa indispensável, sobretudo devido aos recursos necessários à adaptação às alterações climáticas que excedem os encargos financeiros para a concretização dos Objetivos Internacionais de Desenvolvimento.

O Fundo de Adaptação é financiado em parte por doadores estatais e privados, mas tem uma fonte de receitas que provém diretamente da política internacional de proteção do clima, nomeadamente uma quota-parte de 2% dos proveitos das Reduções Certificadas de Emissões (RCE) atribuídas no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (Clean Development Mechanism). Desde que se iniciou a conversão em moeda das RCEs em Maio de 2009, a venda de RCEs traduziu-se em receitas num valor total de 195,75 milhões de USD eq., dos quais 4,96 milhões de USD eq. durante o ano de 2015.

O colapso do mercado de carbono nos anos 2011-2012 colocou o Fundo de Adaptação numa situação particularmente difícil, pelo que o recurso a outras fontes de financiamento, entre as quais as contribuições dos países do anexo 1 (países industrializados e economias em transição), se tornou um fator crítico para o Fundo. O Conselho do Fundo de Adaptação (Adaptation Fund Board - AFB), o órgão operativo do Fundo de Adaptação, empenhou-se, assim, num exigente processo de recolha de fundos, que no final do ano de 2013 permitiu angariar mais de 100 mil milhões de USD.

O Fundo de Adaptação financia por completo os custos de projetos e programas de adaptação concretos conduzidos a nível nacional, que reduzam os efeitos nocivos das alterações climáticas e que tenham como objetivo explícito a adaptação e o aumento da resistência às mesmas.

Trata-se do único fundo operativo para o clima com acesso direto, podendo os proponentes elegíveis submeter os seus projetos diretamente ao AFB através de uma entidade de implementação nacional, a National Implementing Entity (NIE). Estes processos são deliberadamente simplificados, permitindo aos países anfitriões a flexibilidade de um acesso direto aos recursos do Fundo. Podem ainda recorrer aos serviços de um organismo multilateral ou nomear um organismo regional ou sub-regional adequado para seu apoio.

Os órgãos de execução mais importantes do Fundo de Adaptação são as Entidades Nacionais de Implementação, ou National Implementing Entities (NIE), e as Entidades Multilaterais de Implementação, as Multi Lateral Implementing Entities (MIE). As NIEs são instituições nacionais nomeadas pelas Partes do Protocolo de Quioto, que cumprem as condições fiduciárias estabelecidas pelo AFB e que são reconhecidas por este último.

No âmbito do „Adaptation Fund Climate Finance Readiness Programme“, os países em desenvolvimento que ainda não disponham de uma NIE acreditada, podem ser apoiados por uma NIE acreditada no processo de identificação de potenciais candidatos e na preparação das suas candidaturas e obter consultoria durante todo o processo de candidatura.

O AFB aprovou um apoio deste tipo no âmbito dos denominados „South-South Cooperation Grants“, para Cabo Verde. O país deverá ser apoiado pelo Centre de Suivi Ecologique, no Senegal, no processo de acreditação ao fundo, de forma a obter um acesso direto este fundo de financiamento na área do clima.

As Autoridades Designadas, ou „Designated Authorities“, são autoridades governamentais com a função de interlocutores para o Fundo de Adaptação.

Autoridade Designada (“Designated Authority”) para Cabo Verde:

Senhora Ester Araujo de Brito
CEO
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica
PO Box 76
Espargos, Ilha do Sal, Cabo Verde
Tel: +238 241 1658 / +238 241 1650
Fax: +238 241 1294
e-mail: Ester.Brito@inmq.gov.cv

2.6. Green Climate Fund ou Fundo Verde para o Clima

O Fundo Verde para o Clima („Green Climate Fund“ – GCF) foi introduzido por 194 Estados sob a égide da UNFCCC como um mecanismo de apoio aos países em desenvolvimento nos seus projetos de proteção do clima e de adaptação às alterações climáticas para combater as mesmas. O Fundo está sediado na Coreia do Sul e é dirigido por um Conselho de Administração constituído por 24 membros. O Fundo dispõe de contribuições asseguradas num montante de cerca de 10 mil milhões de USD eq.

O Fundo Verde para o Clima tem como objetivo apoiar uma mudança de paradigma para um desenvolvimento hipocarbónico e resistente ao clima, sendo impulsionado pela inovação e orientando os seus investimentos em função do seu efeito transformador.

De forma a maximizar os resultados, o GCF assume um papel de agente catalisador, de forma a multiplicar o seu investimento inicial pela abertura dos mercados a novos investidores. O Fundo gera novos modelos ao financiamento no setor do clima ao envolver o setor privado, procurando, por um lado, potenciar os efeitos da utilização de recursos públicos e atraindo, por outro, novos recursos através do financiamento privado com o objetivo de incentivar os investimentos em projetos de proteção do clima e de adaptação nos países em desenvolvimento.

O Fundo identificou cinco áreas prioritárias:

- Alteração da produção e do acesso à energia
- Construção de cidades respeitadoras do clima
- Promoção de uma agricultura hipocarbónica e resistente ao clima
- Aumentar os meios de financiamento para as florestas e a proteção do clima
- Reforçar a resistência dos pequenos Estados insulares (SIDS)

Estas áreas prioritárias são têm um carácter multissetorial e revestem-se de enorme relevância em muitas regiões do globo. O quadro de investimento do GCF assegura a coerência na atribuição de recursos, concentrando-se em projetos extensíveis que resultem numa verdadeira mudança para a proteção do clima e as vidas das pessoas.

O Fundo irá desenvolver a sua atividade juntamente com outras instituições internacionais, regionais, nacionais ou subnacionais, de natureza pública ou privada. Estas instituições devem cumprir as normas do Fundo. Além disso, os países deverão ter a possibilidade de aceder ao Fundo através de várias instituições em simultâneo.

Uma característica inovadora do seu quadro de financiamento reside na capacidade do Fundo de assumir um risco significativo no campo da proteção climática, o que confere ao Fundo um efeito de alavancagem na mobilização de meios de financiamento adicionais. O GCF oferece uma vasta gama de produtos financeiros que lhe permitem dar resposta às necessidades dos projetos, no sentido de se adaptarem às diversas condições de investimento, o que também pode incluir uma utilização de meios para transpor barreiras de mercado ao investimento privado.

O GCF procura uma repartição homogénea dos recursos para medidas de adaptação e mitigação, sendo que 50% dos recursos para medidas de adaptação deverão ser atribuídos a países particularmente vulneráveis, incluindo LDCs, SIDS e países africanos.

O Fundo destina-se ao financiamento de projetos e programas públicos e privados em conformidade com o seu „Results Management Network“, que define oito impactos estratégicos, quatro na área da proteção do clima e quatro na área da adaptação.

Estes impactos estratégicos têm como prioridades a redução de emissões

- na produção e no fornecimento de energia,
- no setor transportes,
- na exploração das florestas e dos solos,
- nos edifícios, nas cidades, nas indústrias e nos aparelhos elétricos

e o reforço da resistência

- da segurança dos cuidados de saúde, da segurança alimentar e de abastecimento de água,
- dos meios de subsistência das pessoas e das comunidades,
- dos ecossistemas e do desempenho em matéria ambiental,
- das infraestruturas e do ambiente antrópico.

O Fundo instituiu um programa de preparação (Readiness Programme) para apoiar as Autoridades Nacionais Designadas (National Designated Authorities, NDAs) ou Focal Points designados pelos países, assim como as instituições com acesso direto ao fundo na sua colaboração com o Fundo. O apoio abrange quatro áreas de intervenção: o estabelecimento e reforço das Autoridades Nacionais Designadas ou Focal Points, o desenvolvimento do quadro estratégico de colaboração entre os países e o Fundo, incluindo a preparação de programas nacionais, a seleção de entidades de execução ou intermediárias e o apoio na acreditação, canais iniciais para a apresentação de propostas de programas e projetos.

A 01 de julho de 2016, Cabo Verde ainda não havia nomeado qualquer Autoridade Nacional Designada. Tanto quanto foi possível apurar, não existe também nenhuma proposta ou pedido de apoio no âmbito do “Readiness Programme” por parte de Cabo Verde.

As instituições nacionais, regionais ou internacionais acreditadas têm acesso direto aos meios de financiamento do GCF, podendo, a qualquer altura, submeter propostas ao Fundo. De forma a assegurar a apropriação por parte dos países, o Conselho de Administração do Fundo apenas tomará os em consideração os projetos que sejam acompanhados por uma declaração oficial de não objeção.

Em julho de 2015, a Africa Finance Corporation (AFC) foi a primeira instituição financeira africana para o desenvolvimento a ser acreditada pelo GCF.

A AFC foi fundada em 2007 como um banco de investimento e instituição financeira para o desenvolvimento de carácter privado. A acreditação permite à AFC o acesso aos meios de financiamento do GCF, que a instituição pretende empregar no setor das energias renováveis, enquanto uma das suas prioridades.

A 9 de março de 2016, o Banco Africano de Desenvolvimento („African Development Bank“ - AfDB) anunciou a sua acreditação como organismo multilateral de execução e mediador do Fundo Verde para o Clima, o que permitirá ao banco expandir os recursos necessários no combate às consequências das alterações climáticas.

Entre 2011 e 2015, no âmbito do seu plano de ação para a proteção do clima („Climate Change Action Plan“), o AfDB conseguiu mobilizar cerca de 12 mil milhões de USD para apoiar a resistência ao clima e o desenvolvimento hipocarbónico em África. Os meios de financiamento do GCF, que podem agora ser disponibilizados através do AfDB, representam recursos adicionais para os Estados africanos.

3. Instrumentos financeiros fora do âmbito da UNFCCC

3.1. European Union Africa Infrastructure Trust Fund (EU-AITF) ou Fundo Fiduciário UE-África para as Infraestruturas

O Fundo foi instituído em 2007 pela Comissão Europeia e os Estados-Membros da UE, tratando-se do primeiro instrumento de financiamento misto („blending instrument“) com o objetivo de promover projetos de infraestruturas com impacto regional nos países subsarianos. O instrumento de financiamento combina investimentos a longo prazo por parte das instituições financeiras comunitárias para o desenvolvimento (créditos, capital de risco, etc.) com subvenções, de forma a garantir uma alavancagem financeira e qualitativa, bem como a sustentabilidade dos projetos. Outro dos objetivos do conceito de „blending“ consiste em fomentar a colaboração e a coordenação entre as diferentes ajudas, europeias e não europeias.

As contribuições para o EU-AITF são provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) e dos diferentes Estados-Membros da UE.

O EU-AITF atribui incentivos com base em dois quadros financeiros:

O **quadro financeiro regional** promove projetos de infraestruturas (energia, transporte, água, TCI) a nível regional: projetos transfronteiriços ou nacionais com impactos regionais demonstráveis em dois ou demais países.

O **quadro financeiro SE4ALL** apoia projetos de energia regionais, nacionais e locais que visem a persecução dos objetivos SE4ALL, nomeadamente assegurar o acesso universal a serviços energéticos modernos e duplicar a taxa de crescimento da eficiência energética bem como da quota-parte de energias renováveis no cabaz energético global.

O EU-AITF dispõe de dotações associadas a projetos superiores a 528 milhões de Euros de uma contribuição total de 800 milhões para apoio de projetos, seja como auxílio técnico, subvenções ao investimento, bonificação das taxas de juro ou instrumentos de financiamento.

Como já foi referido, o Fundo visa promover o investimento em infraestruturas na África Subsariana através de uma combinação de subvenções e financiamentos a longo prazo por parte de uma série de instituições financeiras para o desenvolvimento, os designados „Financiers“, que no seu conjunto formam o PFG - „Project Financiers Group“. Os subsídios têm de ser associados a empréstimos concedidos por um ou mais dos „Financiers“ do EU-AITF. Só os „Financiers“ podem requerer subsídios.

Lista dos „Financiers“:

COFIDES

<http://www.cofides.es/>

Lux-Development

<http://www.luxdev.lu/fr>

AfD – Agence française de Développement

<http://www.afd.fr/lang/en/home>

European Investment Bank

<http://www.eib.org/>

OeEB – Österreichische Entwicklungsbank AG

<http://www.oe-eb.at/de/Seiten/default.aspx>

SIMEST – Società Italiana per le Imprese all'Estero

<http://www.simest.it/index-en.php>

KfW – Kreditanstalt für Wiederaufbau

<https://www.kfw.de/kfw.de.html>

AfDB African Development Bank

<http://www.afdb.org/en/#>

SOFID

<http://www.sofid.pt/pt/>

BIO – Belgian Investment Company for Developing Countries

<http://www.bio-invest.be/>

FINNFUND – Finnish Fund for Industrial Cooperation Ltd.

http://www.finnfund.fi/en_GB/

PIDG – Private Infrastructure Development Group

<http://www.pidg.org/>

As propostas de projetos devem ser submetidas diretamente a um membro do PFG, um Financier, que fará a sua própria verificação do projeto. Caso um Financier demonstre interesse pelo investimento, irá, em primeiro lugar, discutir o projeto com os outros Financiers. Os Financiers formarão uma opinião conjunta sobre a elegibilidade do projeto e em caso desta ser positiva, o pedido de financiamento pode ser apresentado ao grupo de doadores do EU-AITF (o Conselho de Administração do EU-AITF).

Principais critérios de elegibilidade:

- Contribuição do projeto para a redução da pobreza
- Contribuição do projeto para o desenvolvimento económico e o comércio

- Viabilidade económica do projeto
- Viabilidade ambiental do projeto e mitigação de potenciais impactos
- Disposições para operação e manutenção sustentáveis do projeto ou infraestrutura
- Os projetos podem ser realizados por entidades públicas ou privadas ou por entidades com capital misto (dinheiros públicos e privados)
- Para projetos no contexto da iniciativa SE4ALL é dada prioridade aos que preveem um acesso abrangente a serviços energéticos modernos, economicamente comportáveis e sustentáveis
- Os projetos têm de ser projetos de infraestruturas transfronteiriços ou nacionais com impactos regionais demonstráveis em dois ou mais países ou projetos nacionais no âmbito da iniciativa SE4ALL, alinhados com as políticas nacionais e/ou, eventualmente, políticas regionais ou planos dos países parceiros.

3.2. Outras cooperações com a UE

No âmbito da cooperação com os países ACP (África, Caraíbas e Pacífico), a União Europeia aprovou o programa indicativo de cooperação para o desenvolvimento com Cabo Verde para o período de 2014 a 2020. Neste sentido, o décimo primeiro Fundo de Desenvolvimento Europeu (FDE) prevê verbas no montante total de 55 milhões de Euros, que visam principalmente medidas na área prioritária da boa governação e do desenvolvimento local (Good Governance and Development Contract/GGDC). As verbas distribuem-se por uma primeira parte do programa (GGDC window 1) para promover a redução da pobreza e o crescimento (30 milhões de Euros) e uma segunda parte do programa (GGDC window 2) para reforçar a parceria especial entre a UE e Cabo Verde (20 milhões de Euros). Também a cooperação tecnológica (Technical Cooperation Facility/TCF) deverá ser apoiada com 4 milhões de Euros.⁶

Para o período 2014-2020 estão ainda disponíveis os seguintes programas de apoio:

- EU-ACP ENERGY FACILITY (200 milhões de Euros): subvenções para programas de investimentos e para o desenvolvimento de serviços energéticos para o desenvolvimento generalizado de capacidades no setor da energia nos países ACP;
- Instrumento da Cooperação para o Desenvolvimento (*Instrument for Development Cooperation DCI*), (19,66 mil milhões de Euros): subvenções para projetos da UE na área da cooperação para o desenvolvimento.

A comunicação social anunciava a 05.05.2015 o alargamento da parceria especial UE/Cabo Verde a outras áreas, como a das energias renováveis e o reforço do setor

⁶ (National Indicative Programme 2014-2020, GTAI)

privado. Como resultado de um acordo assinado em 2014, a “Parceria especial” ao nível das energias renováveis irá abranger diversos parceiros e Estados-Membros da UE que mantenham uma intensa cooperação com Cabo Verde nesta área, com a finalidade de apoiar o país na persecução do seu objetivo de autonomia em termos energéticos e de um fornecimento de energia elétrica proveniente a 100% de fontes renováveis.⁷

3.3. Sustainable Energy Fund for Africa (SEFA)

O Sustainable Energy Fund for Africa (SEFA) é um fundo fiduciário financiado por vários doadores e gerido pelo Banco Africano de Desenvolvimento, destinado a apoiar projetos de pequena e média dimensão no setor das energias renováveis e da eficiência energética. Em muitos países africanos há pequenos projetos na área das energias renováveis ou limpas que são potencialmente rentáveis do ponto de vista económico, mas cujos custos iniciais de desenvolvimento comprometem o acesso ao financiamento necessário. O SEFA assenta no princípio de que uma energia fiável, limpa e comportável poderá dar um contributo para alcançar economias africanas fortes e gerar emprego em todo o continente.

O objetivo para o desenvolvimento do SEFA consiste em apoiar o crescimento económico impulsionado pelo setor privado através da utilização eficiente das fontes de energia limpa até agora inexploradas. Para tal, a arquitetura do SEFA prevê três áreas de apoio: a preparação de projetos, investimentos com participação do beneficiário e a criação de um ambiente favorável.

Preparação de projetos

Neste quadro são propostas subvenções sob um modelo de custos partilhados („cost-sharing grants“) e apoio técnico a autores e promotores de projetos, de forma a facilitar as atividades anteriores aos investimentos em projetos de energias renováveis e de eficiência energética. O financiamento de subvenções destina-se ao desenvolvimento dos projetos, do estudo de viabilidade à execução financeira, com um investimento total entre os 30 e os 200 milhões de USD.

O Fundo aceita e responde a pedidos submetidos por colaboradores do AfDB. Todas as propostas admitidas são previamente analisadas quanto aos critérios de elegibilidade pelo secretariado do SEFA, atualmente sob a competência do Departamento para a Energia, o Ambiente e as Alterações Climáticas (ONEC) do AfDB. Se o projeto cumprir os requisitos prévios, o secretariado do SEFA irá colaborar

⁷ (EU/Kap Verde erweitern besondere Partnerschaft, Expresso das Ilhas, Mai 2015)

com outros departamentos, de forma a identificar a liderança adequada para o projeto na aceção de critérios de verificação interna e de aprovação.

Investimentos com participação do beneficiário

Esta possibilidade de financiamento procura facilitar o acesso ao financiamento numa fase inicial para projetos de pequena e média dimensão e colmatar a falta de capacidade de gestão e tecnológica de pequenas empresas e autores de projeto.

Os fundos próprios do SEFA são combinados com recursos específicos para apoio técnico e empregues pelo **Africa Renewable Energy Fund (AREF)**, um fundo de capitais de investimento (private equity) do SEFA com participações de donativos privados pan-africanos, centrado apenas em projetos energéticos privados no setor das energias renováveis de pequena/média dimensão (5-50 MW). As decisões de investimento são da responsabilidade exclusiva do Gestor do fundo AREF – a Berkeley Energy LLC – nos termos dos acordos do AREF estabelecidos. Neste processo, o secretariado do SEFA assegura uma função de supervisão geral quanto às medidas do fundo e a identificação de projetos.

Ambiente favorável

Este âmbito prevê essencialmente a subvenção de medidas do setor público que criem e melhorem as condições para investidores privados no setor da energia sustentável em África. Estão abrangidas a consultoria e aplicação de normas legislativas e reguladoras que proporcionem regras claras e previsíveis para o desenvolvimento, execução e funcionamento dos projetos, assim como a capacitação que permita ao setor público atuar como parte contratante fiável e credível. Esta componente não depende da dimensão do projeto e engloba os segmentos off-grid, mini-grid e ligados à rede.

O SEFA está igualmente alinhado com a iniciativa SE4ALL, no sentido de apoiar medidas para preparação, planeamento do setor e capacitação provenientes do SE4ALL African Hub sob a égide do AfDB. Incluídas estão também as High-Impact Opportunities (HIO) para Green Mini-Grids, como uma área que complementa a política comercial do banco nos sistemas ligados à rede.

Elegibilidade e critérios preliminares de avaliação:

O SEFA concede subvenções para a preparação de projetos e presta auxílio técnico para revestir os projetos viáveis no setor das energias renováveis e da eficiência energética de maior credibilidade junto da banca, de forma a que possam recorrer a um potencial financiamento por parte do Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB), de outras instituições financeiras para o desenvolvimento, da banca comercial ou

outros meios de financiamento, como o financiamento externo ou com participação de capitais próprios.

Os projetos apresentados são avaliados segundo os seguintes **critérios mínimos**:

- Investimento total entre 30-200 milhões de USD;
- O projeto é executado num dos Estados-Membros regionais do AfDB e no momento da aprovação, promotor tem de estar registado como pessoa jurídica num dos Estados-Membros regionais do AfDB;
- Algumas ações preparatórias no âmbito do projeto, desde os estudos de viabilidade à execução financeira, foram previamente executadas, tendo sido concluída preliminarmente a viabilidade económica do projeto;
- Os beneficiários deverão disponibilizar pelo menos 30% do total dos custos anteriores ao investimento (custos preliminares) em meios próprios;
- Os projetos devem ser promovidos por agências privadas ou públicas, caso o projeto tenha como objeto um Independent Power Producer (IPP) ou uma Public Private Partnership (PPP). Empresas públicas fornecedoras de serviços de utilidade pública não são elegíveis para um apoio direto;
- Aprovação comprovada por entidades governamentais (p. ex. licenças, concessões, carta de intenções, acordos de compra de eletricidade).

Os projetos são submetidos ainda a **outros critérios de avaliação**:

- Conformidade com a orientação e mandato do SEFA e com a orientação estratégica e política do banco;
- Relevância e especificidade da componente apoio técnico;
- Responsabilização e empenhamento do beneficiário, incluindo participação própria e/ou cofinanciamento de outras fontes;
- Experiência e desempenho comprovado do promotor do projeto e/ou parceiro;
- Transferência local de conhecimento;
- Capital próprio para o investimento ou prova de negociações com potenciais investidores ou mutuantes;
- Projetos em países com nenhuma experiência ou apenas com experiência limitada em energias renováveis e/ou acesso limitado a instrumentos de financiamento na área das alterações climáticas;
- Aplicação comercial de tecnologias inovadoras que possam ser reproduzidas e/ou usadas a maior escala;
- Conceção do projeto que cumpra/aplique os mais altos padrões a nível ambiental e social (incluindo uma componente de igualdade de géneros).

Sob esta componente são habitualmente financiados os estudos de viabilidade económica, estudos de viabilidade ambiental e social, estudos técnicos e consultoria, assim como outras medidas associadas à execução financeira do projeto. Despesas

de capital, assim como custos com equipamento e licenças de software estão limitados a 10% do montante da subvenção atribuída pelo SEFA.

Contactos:

Interlocutor para questões técnicas (Secretariado):

João Duarte Cunha - SEFA Coordinator, Energy, Environment and Climate Change Dept.

E-Mail: j.cunha@afdb.org

Resource Mobilization Focal Point:

Serign Cham - Principal Resource Mobilization Officer

E-Mail: s.cham@afdb.org

3.4. Africa Climate CHANGE FUND (ACCF) ou Fundo africano para as alterações climáticas

Em 2011 o Banco Africano de Desenvolvimento conseguiu mobilizar através dos seus Estados-Membros 596 milhões de USD para financiamento de projetos de adaptação e mais 925 milhões de USD para projetos na área da proteção do clima. Em 2012 as verbas chegaram a 525 milhões de USD para projetos de adaptação e a 1,7 mil milhões de USD para os de proteção do clima, tornando-se o Banco Africano de Desenvolvimento na mais importante instituição de financiamento para o desenvolvimento hipocarbónico no continente africano, com base na criação e gestão de instrumentos de financiamento em matéria climática como os Climate Investment Funds (CIFs), o Fundo Global para o Ambiente (GEF), o Sustainable Energy Fund for Africa (SEFA), o Africa Water Facility (AWF) e o Congo Basin Forest Fund (CBFF). O Banco Africano de Desenvolvimento já alcançou êxitos consideráveis no financiamento de um crescimento resistente às alterações climáticas e hipocarbónicas na região. Mas em comparação com outros continentes, o continente africano recebe apenas uma modesta fatia do financiamento na área do clima.

Em consonância com a estratégia para o período de dez anos 2013-2022, cuja principal orientação visa a transição para um crescimento mais „verde“, o Conselho de Administração do Banco instituiu em abril de 2014 o Africa Climate Change Fund (ACCF. O ACCF complementa os meios próprios do AfDB e os fundos fiduciários geridos pelo banco no campo das alterações climáticas. O ACCF tem como objetivo o aumento do financiamento de medidas que lidem com as consequências das alterações climáticas em países africanos. Assim, o Fundo foi concebido como um catalisador, cujo campo de ação se pretende suficientemente vasto para abranger uma larga gama de medidas resistentes ao clima e hipocarbónicas.

Enquanto fundo fiduciário bilateral com uma contribuição inicial de 4,7 mil milhões de Euros da Alemanha, o ACCF procura apoiar os países africanos na sua transição para um desenvolvimento mais resistente ao clima e hipocarbónico, O Fundo é gerido pelo Departamento para o Ambiente e as Alterações Climáticas do Banco Africano de Desenvolvimento. O ACCF procura ainda uma mobilização mais forte dos meios de financiamento para o clima e apoia a capacitação das instituições africanas no que concerne o acesso e a gestão dos meios de financiamento para o clima, de forma a desenvolver projetos e programas que possam obter financiamento por parte do Green Climate Fund e de outras fontes.

Entre os beneficiários diretos do AFFC encontram-se governos africanos, ONGs, institutos de investigação e instituições regionais. A elegibilidade de ONGs e de institutos de investigação é determinada, entre outros, com base na sua credibilidade e boa gestão financeira. Além disso, deverão ter a sua sede em África.

O âmbito do ACCF é suficientemente vasto para abarcar um também vasto leque de atividades, entre as quais os trabalhos preparatórios para o acesso ao financiamento para o clima, introdução das alterações climáticas e do crescimento „verde“ em documentos estratégicos dos projetos e nos projetos, preparação e financiamento de projetos de adaptação e de proteção do clima, gestão do conhecimento e troca de informações na área das alterações climáticas, elaboração de estratégias e políticas resistentes ao clima e hipocarbónicas, análises referentes a um crescimento ecológico, ação pública e medidas de sensibilização.

3.5. Programa “Climate for Development in Africa” (ClimDev-Africa)

O Programa Climate for Development in Africa (ClimDev-Africa) é uma iniciativa da Comissão da União Africana (AUC), da Comissão Económica para África (ECA) e do Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB). O programa foi mandatado ao mais alto nível pelos chefes de Estado e de governo africanos (Cimeira UA).

A instituição do programa prevê a criação de uma base sólida com vista à reação africana às alterações climáticas pelo desenvolvimento de uma sólida infraestrutura científica e de observação, de parcerias fortes entre instituições públicas, o setor privado, a sociedade civil e as comunidades vulneráveis, assim como pela criação e pelo reforço de bases científicas que apoiem e integrem as ações necessárias. Extravassando a parceria entre AUC, UN-ECA e AfDB, o programa trabalha em estreita colaboração com outras instituições africanas e não-africanas e com parceiros especializados na área do clima e do desenvolvimento.

O programa decorre a nível continental com um alcance que chega mesmo aos grupos de base.

Os beneficiários diretos do programa são os decisores a quem o programa ClimDev se dirige: comunidades económicas regionais, organizações das bacias hidrográficas, os governos nacionais, deputados e líderes de negociações africanos. Os beneficiários a jusante são as comunidades rurais com uma base de existência vulnerável ao clima e comunidades ameaçadas por doenças, por catástrofes naturais, com um abastecimento deficiente de água ou de energia.

São elegíveis os países africanos com instituições, organizações e agências específicas, que desenvolvam a sua atividade nos respetivos países, assim como organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil e organizações de base com responsabilidade própria, que possam comprovar a sua credibilidade e boa gestão financeira.

O objetivo do programa ClimDev é o de aglomerar recursos, de forma a contribuir para o-desenvolvimento sustentável, especialmente para a redução da pobreza através da preparação e execução de programas de desenvolvimento resistentes ao clima. O programa procura ainda reforçar as instituições a nível regional e sub-regional, de forma a permitir a elaboração e execução de políticas específicas para o clima.

3.6. IRENA/ADFD Project Facility

A cooperação entre a IRENA (International Renewable Energy Agency) e o Abu Dhabi Fund for Development (ADFD) disponibiliza um montante de 350 milhões de USD para empréstimos com condições favoráveis em ciclos de financiamento de sete anos para promover projetos com perspectivas de sucesso no setor das energias renováveis em países em desenvolvimento. Os projetos são apresentados pela IRENA ao ADFD para uma seleção definitiva. Os empréstimos concedidos pelo ADFD cobrem 50% dos custos do projeto e procura-se que fomentem possibilidades de financiamento adicionais. Desde 2012 que já foram disponibilizados 144 milhões de USD em empréstimos ADFD para 15 projetos sugeridos pela IRENA. Adicionalmente, puderam ser angariados mais 189 milhões de USD provenientes de outras fontes, que cobriram os custos remanescentes dos projetos. O ciclo de seleção de projetos tem início anualmente em novembro e os projetos selecionados são anunciados na assembleia anual da IRENA, que se realiza todos os anos, em janeiro.

Os projetos que pretendam solicitar um financiamento devem cumprir os seguintes critérios:

- As propostas de projetos devem ser apresentadas por membros da IRENA, países signatários dos estatutos da IRENA ou países candidatos, que estejam registados na lista „DAC List of ODA Recipients“ (lista dos beneficiários da Ajuda Pública ao Desenvolvimento) da OCDE. Os projetos apresentados por membros da IRENA têm preferência;
- De acordo com os estatutos da IRENA, os projetos devem utilizar energias renováveis.

A IRENA procede à pré-seleção e recomendação através de dois góios grémios, a Comissão Consultiva („Advisory Committee“) e a Comissão de Peritos, em duas fases. Primeiro numa versão abreviada e num estado posterior enquanto proposta de projeto completa sob dois ângulos de observação.

O parecer do grupo de peritos avalia e comenta os projetos sob os seguintes critérios:

- Valor tecnológico, incluindo o *design* adequado, a potencial gestão e o desempenho do projeto;
- Viabilidade económica/comercial com base num plano de negócios adequado e viabilidade demonstrável;
- Benefícios sociais e económicos, incluindo o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento, como a promoção da justiça, da saúde e da igualdade.

Os projetos que integrem uma lista de candidatos mais restrita, devem, na medida do possível:

- ser transformadores, ou seja terem impactos positivos no cenário energético, na sociedade, no ambiente e/ou na conjuntura;
- ser reproduzíveis / escaláveis, ou seja apresentarem um modelo de negócio eficaz para determinadas tecnologias, que possa ser reproduzido e aplicado a maior escala e/ou que se baseia numa abordagem sólida e testada;
- ser inovadores, por exemplo um modelo de negócio inovador, economicamente viável e tecnicamente fundamentado.

Os projetos têm ainda de:

- melhorar o acesso à energia, mensurável com base no número de pessoas que adquirem um novo acesso a energias limpas, nas novas ligações à rede ou nos megawatts adicionais para o fornecimento de energia elétrica;
- abordar o tema da segurança energética, nomeadamente o contributo do projeto para a diversificação do fornecimento de energia, a preservação de recursos energéticos escassos ou a redução de falhas da rede e/ou a redução da dependência da biomassa tradicional ou do diesel.

Num segundo nível de avaliação, é chamada a intervenção da Comissão Consultiva que seleciona e recomenda os projetos sob a perspetiva da importância estratégica com base nas prioridades nacionais e nos impactos expectáveis, assim como no sistema de pontos, classificação, seleção mais restrita e comentários da Comissão de Peritos.

No âmbito das considerações estratégicas, a Comissão Consultiva analisa a distribuição geográfica, de forma que os projetos selecionados representem diferentes regiões, a diversidade tecnológica, como tecnologia solar-fotovoltaica, eólica, sistemas híbridos solares-fotovoltaicos, mini-grids, mini-hídricas, pequenas soluções para recuperação de resíduos com fins energéticos e a orientação ao nível das prioridades estratégicas dos respetivos governos nacionais.

Com base na lista de recomendação apresentada pela IRENA, cabe ao ADFD a decisão definitiva na seleção de projetos.

Cabo Verde é elegível e está na categoria dos empréstimos com uma taxa de juro de 2%. No terceiro ciclo (2016) foi selecionado um projeto em Cabo Verde, nomeadamente a solução de uma ilha com 100% energia renovável (100%REI©), ao qual o ADFD concedeu concedido um empréstimo de 8 milhões de USD. Para este projeto foram angariados meios de financiamento adicionais num montante de 2 milhões de USD. O projeto prevê uma solução energética com base em 100% de energias renováveis (eólica e solar) para a Ilha Brava. As instalações locais de dessalinização deverão ser abastecidas de eletricidade produzida a partir de fontes renováveis e produzir diariamente 500.000 litros de água potável.

Contactos:

Para candidaturas de projetos com cofinanciamento e/ou financiamento de estudos de viabilidade:

E-Mail: adfd@irena.org

e/ou

João Cunha,

Coordenador (Sustainable Energy Fund for Africa – SEFA), Banco Africano de Desenvolvimento (African Development Bank)

E-mail: j.cunha@afdb.org

Página web: www.afdb.org

Para candidaturas de projetos com um custo total inferior a 10 milhões de USD:

E-Mail: adf@irena.org

e/ou

Impact Investment Exchange

Página web: www.asiaiiix.com

4. Incentivos nacionais para os setores da eficiência energética e das energias renováveis

4.1. Decreto-Lei 26/VIII/2013

O Código dos Benefícios Fiscais, Decreto-Lei 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, prevê uma série de benefícios para investimentos no âmbito da Lei do Investimento no setor das energias renováveis. Estas vantagens estão estabelecidas em sede do Imposto Único sobre o Rendimento (IUR), do Imposto de Selo e direitos aduaneiros. As empresas do setor das energias renováveis beneficiam ainda de um quadro específico de incentivos aduaneiros. Aos investidores são disponibilizados ainda outros incentivos, como os benefícios fiscais contratuais, os benefícios de carácter social, a internacionalização e o regime do Centro Internacional de Negócios.

A produção da energia elétrica com base em energias renováveis deverá obedecer as disposições relativas ao acesso, licenciamento e exploração inerentes ao exercício de produção independente (Independent Power Producer) e ao de autoprodução.

Imposto Único sobre o Rendimento (IUR) - Crédito Fiscal ao Investimento:

A produção e montagem de equipamentos de energias renováveis beneficiam de um crédito fiscal por dedução à coleta do IUR, num valor correspondente a 50% dos investimentos relevantes realizados no setor das energias renováveis nos termos da Lei do Investimento. A dedução do crédito não pode exceder 50% do valor da coleta de cada exercício, podendo ser efetuada nos exercícios seguintes, caducando o direito à sua utilização no décimo exercício fiscal.

Investimentos elegíveis:

Investimentos em ativos fixos tangíveis, adquiridos em estado novo e afetos a projetos de investimento em território cabo-verdiano, bem como os investimentos com a aquisição de patentes e licenças para utilização de tecnologias certificadas pela entidade competente.

Imposto de Selo:

As operações de contratação de financiamento destinado a investimentos realizados nos termos da Lei do Investimento estão isentas de imposto de selo.

Isenção de direitos aduaneiros:

As entidades do setor das energias renováveis beneficiam de isenção de direitos aduaneiros na importação de bens, materiais, equipamentos, máquinas, veículos de transporte coletivo e misto destinados ao projeto de investimento que se enquadrem no âmbito da Lei do Investimento. Os veículos e equipamentos importados não podem ter mais de 5 anos de uso, sob pena da isenção não ser aplicável. As entidades que

realizem investimentos neste setor e que estejam inscritas no Cadastro Industrial, têm ainda acesso a isenção de direitos aduaneiros na importação de bens, materiais e equipamentos que se encontrem ligados ao objeto principal do projeto de investimento, materiais que sejam incorporados ou utilizados na produção de bens ou serviços destinados à produção de energia elétrica com base em fontes renováveis.

Imposto Único sobre o Património (IUP):

A aquisição de imóveis exclusivamente destinados à instalação dos projetos de investimento podem ficar isentos de IUP, estando a isenção condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente.

Existem ainda outros benefícios, nomeadamente à criação de emprego, à realização de ações de formação, estágios e à atribuição de bolsas, ao mecenato e à internacionalização.

A par de incentivos em sede de Imposto do Selo, IVA, IUP e direitos aduaneiros, o Centro Internacional de Negócios permite ainda taxas de IUR reduzidas entre 2,5 e 5%.⁸

⁸ (Cabo Verde Investimentos, Energias Renováveis - Benefícios Fiscais ao Investimento)

5. Comentário final

A visão do anterior governo de Cabo Verde para o setor está patente no “Documento de Política Energética de Cabo Verde”. Sucintamente: “Construir um setor energético seguro, eficiente, sustentável e sem dependência de combustível fóssil”.

Em 2015 foram elaborados três documentos, o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e a Agenda de Ação para a Energia Sustentável para Todos (AA SE4ALL), que constituem uma trilogia de documentos para a política energética do então governo de Cabo Verde.

A determinação face às energias renováveis está espelhada no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis na formulação do ambicioso objetivo de atingir 100% de toda a eletricidade produzida em Cabo Verde a partir de fontes energéticas renováveis em 2020, seja na rede principal, seja nas microrredes isoladas, seja em sistemas individuais.

Neste sentido os projetos que visem a produção e utilização de energia com recurso a fontes de energia renovável podem ser considerados como orientados para o país e baseados em prioridades nacionais, cumprindo, assim, dois dos principais critérios de elegibilidade.

Para informações concretas sobre uma possível submissão de um pedido e o procedimento associado, seria aconselhável estabelecer o contacto com os interlocutores ou instituições referidas, consoante o tipo de projeto.

Em relação aos benefícios fiscais e de direitos aduaneiros, estes serão abordados com mais pormenor no Guia Jurídico.